



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 112 - CEP: 38178-000 - PEDRINÓPOLIS-MG - CNPJ: 18.140.335/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
TELEFAX: (34) 3355-2000 - E-MAIL: contato@pedrinopolis.mg.gov.br - HOMEPAGE: www.pedrinopolis.mg.gov.br



LEI N. 1.078 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Denomina Espaço Público do Município de Pedrinópolis e dá outras providências.

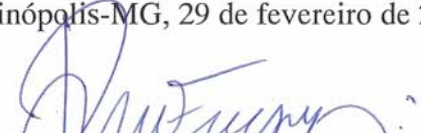
O **PREFEITO DE PEDRINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “JAIME INÁCIO – SR. DUTE”, a Sala de Videomonitoramento, localizada na sede do Segundo Grupamento de Polícia Militar de Pedrinópolis, sito a Praça Coronel Pedro Rodrigues, 81, Centro, Pedrinópolis.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Pedrinópolis-MG, 29 de fevereiro de 2024.


RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei nº. **1.078 de 29 de fevereiro de 2024**, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.
Dou fé.
Em, 29/02/2024

Visto:


Servidor Responsável


Rafael Ferreira Silva
Prefeito Municipal